



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 – FMEDUCA

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo 06/2018-FMEDUCA, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 1.581 a revisão da classificação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. O critério de desempate para os cargos de nível alfabetizados estavam alimentados de forma incorreta, ou seja, 1º Língua Portuguesa, 2º Matemática, 3º Legislação, 4º Idade. Sendo assim alterar o critério de desempate para os referidos cargos e reclassificar os candidatos. Visto que o exposto no edital apresenta a seguinte classificação dos critérios:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;
- 4º Que tiver maior idade;

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 042 e 748 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 156 e 1.649 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 1.704 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 005

Requer a candidata de inscrição nº 1.680 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 006

Requer a candidata de inscrição nº 137 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 007

Requer a candidata de inscrição nº 665 a revisão da nota querendo saber o motivo da reprovação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata não atingiu a nota mínima estabelecida pelo edital, senão vejamos:



6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,00 (dois) pontos na nota da prova objetiva.

RECURSO 008

Requer a candidata de inscrição nº 291 a revisão de sua classificação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A classificação da candidata está correta, conforme critérios de desempate. Após utilizar todos os critérios referentes às notas, aplicou-se o critério idade.

RECURSO 009

Requer a candidata de inscrição nº 004 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;

2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.

3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 010

Requer a candidata de inscrição nº 012 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documento para obtenção da nota da prova de títulos, especificamente o certificado de Pós-graduação, em desacordo com o edital, ou seja, enviou Documento com discordância de nome, não sendo válido para este certame. Senão vejamos o exposto no edital:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

RECURSO 011

Requer a candidata de inscrição nº 1.444 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;

2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.

3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 012

Requer a candidata de inscrição nº 1.487 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou apenas diploma de graduação em Pedagogia, documento que não pontua neste edital, senão vejamos:

XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 5ª fase ou período (para não habilitados)

RECURSO 013

Requer a candidata de inscrição nº 1.239 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota



da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Apenas 03 cursos possuíam código verificador, os quais somaram 1,60 pontos. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 014

Requer a candidata de inscrição nº 035 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 015

Requer a candidata de inscrição nº 599 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Apenas 02 cursos possuíam código verificador, os quais somaram 0,62 pontos. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 016

Requer a candidata de inscrição nº 893 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

Ainda encaminhou os documentos com divergência de nome, não sendo válido para este certame. Senão vejamos o exposto no edital:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



RECURSO 017

Requer a candidata de inscrição nº 107 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de Pós-graduação, o qual pontua nota 3,00, conforme apresentado na classificação provisória.

RECURSO 018

Requer a candidata de inscrição nº 1.407 e 1.408 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou apenas atestado original de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, documento que não pontua neste edital, senão vejamos:

XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 5ª fase ou período (para não habilitados)

RECURSO 019

Requer a candidata de inscrição nº 1.312 e 1.313 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de curso de capacitação de 300 horas, o qual possuía código para verificação da autenticidade. Atribuir nota 2,00 para a candidata e reclassificá-la. Os demais documentos encaminhados não estão autenticados e não possuem código para verificação.

RECURSO 020

Requer a candidata de inscrição nº 583 e 585 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de curso de capacitação de 200 horas, o qual possuía código para verificação da autenticidade. Atribuir nota 2,00 para a candidata e reclassificá-la. Os demais documentos encaminhados não estão autenticados e não possuem código para verificação.

RECURSO 021

Requer a candidata de inscrição nº 050 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 022

Requer a candidata de inscrição nº 731 e 732 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Apenas 01 curso possuía código verificador, o qual somou 1,60 pontos. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:



RECURSO 023

Requer a candidata de inscrição nº 1.095 e 1.096 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;

2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.

3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 024

Requer a candidata de inscrição nº 065 e 110 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificados de cursos de capacitação os quais totalizaram 200 horas. Encaminhou ainda certificado de pós-graduação, o qual pontua 3,00 pontos. Alterar a nota da candidata de 4,28 para 5,00 pontos e reclassificá-la.

RECURSO 025

Requer a candidata de inscrição nº 014 e 015 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;

2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.

3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

A candidata enviou ainda um certificado de Pós-graduação, sem autenticação, e na área de recursos humanos, o qual não pontua para este edital, senão vejamos:

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

A candidata enviou também um histórico da UNIASSELVI, sem autenticação, bem como com a não conclusão do seu TCC, apresentando-se sem média.

RECURSO 026

Requer a candidata de inscrição nº 676 e 670 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de Pós-graduação, o qual foi atribuído nota, porém o certificado de curso de capacitação apresenta divergência de nome, não sendo válido para este certame. Senão vejamos o exposto no edital:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

RECURSO 027

Requer a candidata de inscrição nº 1.405 e 1.406 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata apresenta na disciplina de Professor de Ensino Fundamental Inclusão a nota de títulos 2,00 pontos e na disciplina de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais apenas 1,00 ponto. Os documentos da candidata comprovam que a mesma possui nota 1,00 ponto.



Devido ao erro de digitação será reduzida a nota da candidata na inscrição nº 1.406 para 1,00 ponto e reclassificá-la.

RECURSO 028

Requer a candidata de inscrição nº 1.494 e 1.495 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata enviou dois certificados de Pós-graduação, porém conforme o edital, não será pontuado títulos em duplicidade, senão vejamos:

XI. Os pontos das linhas “a, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

RECURSO 029

Requer a candidata de inscrição nº 074 e 076 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Senão vejamos o exposto no edital:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 030

Requer a candidata de inscrição nº 324 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificados de cursos de capacitação os quais totalizaram 150 horas. Encaminhou ainda certificado de pós-graduação, o qual pontua 3,00 pontos. Alterar a nota da candidata de 3,96 para 4,50 pontos e reclassificá-la.

RECURSO 031

Requer a candidata de inscrição nº 043 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de curso de capacitação o qual totaliza 270 horas. Encaminhou ainda certificado de pós-graduação, o qual pontua 3,00 pontos. Alterar a nota da candidata de 3,30 para 5,00 pontos e reclassificá-la.

RECURSO 032

Requer a candidata de inscrição nº 1.115 e 1.116 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de curso de capacitação o qual totaliza 200 horas. Atribuir nota para a candidata de 2,00 pontos e reclassificá-la.

RECURSO 033

Requer a candidata de inscrição nº 989 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com os documentos enviados em seu envelope. Curso de magistério não pontua para este edital, tão pouco graduação. Senão vejamos:

XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 5ª fase ou período (para não habilitados)

RECURSO 034

Requer a candidata de inscrição nº 137 e 138 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota



da prova de títulos os seguintes documentos:

- Certificado de Pós-graduação de Coordenação Pedagógica;
- Certificado de Pós-graduação de Educação Infantil e Séries Iniciais;
- Certidão de Casamento;
- Diploma de Licenciatura em Pedagogia.

Diante dos documentos apresentados, considerando que apenas será somado o título de maior pontuação, a candidata obteve nota 3,00 pontos, equivalente a Pós-graduação. O fato de ter enviado outro certificado de Pós-graduação, não aumenta a nota da candidata, senão vejamos:

XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

RECURSO 035

Requer a candidata de inscrição nº 128 e 129 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Apenas 06 cursos possuíam código verificador, os quais somaram 1,85 pontos. Enviou também certificado de Pós-graduação que totalizou 3,00 pontos. Sendo assim a nota total da candidata na prova de títulos foi de 4,85 pontos, estando correta com o publicado na classificação provisória.

RECURSO 036

Requer a candidata de inscrição nº 1.738 e 1.739 a revisão do calculo final de sua nota.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata deve observar que houve uma retificação ao edital, a qual retirou o tempo de serviço, sendo assim a nota da candidata está de acordo com o apresentado na classificação provisória.

RECURSO 037

Requer a candidata de inscrição nº 1.819 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de Pós-graduação, porém o mesmo não está autenticado, bem como não possui código verificador de autenticidade, estando assim em desacordo com o edital, senão vejamos:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:
1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;
2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.
3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

RECURSO 038

Requer a candidata de inscrição nº 998 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, com divergência de nome. Apenas 04 cursos possuíam nome conforme a referida questão, os quais somaram 0,55 pontos. Senão vejamos o exposto no edital:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

RECURSO 039

Requer a candidata de inscrição nº 1.735 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata encaminhou certificado de curso de capacitação o qual totaliza 300 horas. Encaminhou ainda certificado de pós-graduação, o qual pontua 3,00 pontos. Alterar a nota da candidata de 3,00 para 5,00 pontos e reclassificá-la.



RECURSO 040

Requer a candidata de inscrição nº 1.218 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 041

Requer a candidata de inscrição nº 1.444 a revisão da nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas da candidata estão de acordo com as suas marcações, cópia dos cartões respostas serão enviados para o e-mail da candidata, para que faça a conferência.

RECURSO 042

Requer a candidata de inscrição nº 699 e 701 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata encaminhou documentos para obtenção da nota da prova de títulos em desacordo com o edital, ou seja, enviou cópias simples sem autenticação ou código verificador. Apenas 02 cursos, do envelope de inscrição 701 possuíam código verificador, os quais somaram 0,64 pontos, estando correta com o publicado na classificação provisória. Os demais documentos não atendem ao edital, senão vejamos:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;

2 – CÓPIAS COM CÓDIGO VERIFICADOR NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.

3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

Porto Belo, 24 de janeiro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito Municipal